

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.864, DE 12 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.000,00”

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7006.2579	01	0067	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0078	15.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0298	645.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0508	25.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0509	230.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0663	5.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	0979	52.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0799	3.000,00
Total						976.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.02.00	3.3.90.00.00	04.131	7004.2580	01	0055	16.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0126	52.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0301	645.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2029	01	0555	30.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.304	1016.2560	01	0558	170.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1012	01	0584	30.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0608	25.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0699	5.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0802	3.000,00
Total recurso utilizado por anulação						976.000,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de julho de 2012.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de julho de 2012.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças